



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 8.728, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação e nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº. 01/2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada e nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2024, conforme Decreto n.º 8.620/2024, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a homologação do certame retro citado, para o cargo, abaixo relacionado, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

ITURAMA	
Nome da candidata	Ordem de Classificação
Cargo: Médico-ESF	
MARIA OLÍVIA DE QUEIROZ MIRANDA	06

Art. 2º A candidata aprovada, convocada e nomeada por este Decreto terá, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 16, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para tomar posse, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento do candidato interessado, que deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Pessoal e Recurso Humanos antes do esgotamento do prazo.

Art. 3º A candidata que não comparecer, dentro do prazo do art. 2º, deste Decreto, para tomar posse ou apresentar termo de desistência, será considerada desistente, e o ato de nomeação tornado, automaticamente, sem efeito, nos termos do parágrafo 6º, do art. 16, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992.

Art. 4º No ato da posse a candidata aprovada, convocada e nomeada por este Decreto, deverá apresentar os documentos constantes do subitem “18.10”, do Edital do Concurso Público nº. 001/2024, bem como as declarações exigidas no parágrafo 5º, do art. 16, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



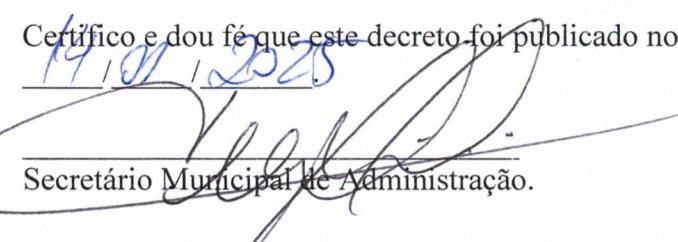
Parágrafo único. A posse fica condicionada, nos termos do art. 17, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992, à prévia inspeção médica, que deverá ser realizada nos termos estabelecidos no Decreto n.º 6.300, de 1º de fevereiro de 2016.

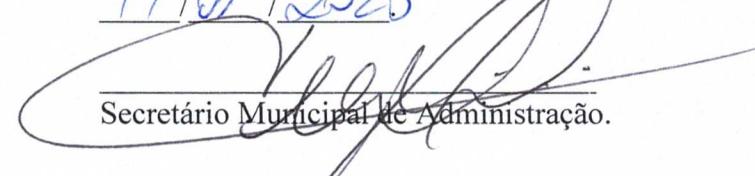
Art. 5º Após a posse, o servidor deverá entrar imediatamente em exercício ou de acordo com o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Pessoal e Recurso Humanos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 10 de janeiro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal.


Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
10/01/2025


Secretário Municipal de Administração.